



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA Nº 311/2019/DG - Manaus, 02 de agosto de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº. 56/2019/EJUD11/NFAM, datado de 02.08.2019, solicitando a concessão de diárias e passagens, ao Exmo. Ministro do TST **ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**, para ministrar palestra “ *A aplicação da prescrição intercorrente desvirtua o processo do trabalho?*”, na **XII Jornada Institucional dos Magistrados – JOMATRA**, que será realizado no dia **17.10.2019**, em Manaus/AM.

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Excelentíssimo Diretor da Escola Judicial, Audaliphil Hildebrando da Silva, bem como do Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, autorizando a emissão de passagens e concessão de diárias ao Exmo. Ministro supracitado, as quais serão custeadas pela Escola Judicial do TRT11.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11.

**R E S O L V E**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Ministro do TST **ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**, **passagens aéreas no trecho BSB/MAO/BSB, bem como uma diária e meia, referentes ao período de 16 a 17.10.2019.**

Art. 2º - **CONSIDERAR** como trânsito o dia **16.10.2019.**

Art.3º - **SOLICITAR** ao Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado/EJUD11 que requeira do Ministro os cartões de embarque ou bilhetes de passagens ou relatório de viagem, os quais devem ser encaminhados ao Núcleo de Contabilidade, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa nº 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.  
Publique-se

*Assinado Eletronicamente*  
**ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA**  
Diretor-Geral - TRT11ª Região  
jcpd